



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3.462/2018

SÚMULA: *Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 29 de Março de 2018 (quinta - feira), o expediente nas repartições públicas municipais, será das 08:00 às 12:00 horas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:


ZELÍRIO BERON FERRARI
Prefeito Municipal

CT	TIPO DE PUBLICAÇÃO
DATA	27/03/2018
JORNAL	AMP
EMISSÃO	1473

(Handwritten signature over the stamp)